



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2084

13 de Agosto de 2021

PG. 1/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 428/2021**

05 de agosto de 2021

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Nova Londrina, Estado do Paraná,

### **DECRETO**

**Art. 1º** Fica concedida gratificação pelo exercício de Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva (TIDE) ao servidor público municipal efetivo, Edvaldo Lopes de Lima – Matrícula nº 4181, ocupante do cargo efetivo de Operário, cujo exercício de suas atribuições exige carga horária rotineiramente estendida, adaptada às melhores condições de execução (clima, horário de início e de final da jornada diária, eventual prestação emergencial fora do expediente normal).

**Art. 2º** - Gratificação que se refere o artigo anterior será concedida à base de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos básicos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2084

13 de Agosto de 2021

PG. 2/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 429/2021**

05 de agosto de 2021

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Nova Londrina, Estado do Paraná,

### **DECRETO**

**Art. 1º** Fica concedida gratificação pelo exercício de Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva (TIDE) ao servidor público municipal efetivo, Reinaldo Ribeiro Brito – Matrícula nº 107821, ocupante do cargo efetivo de Vigia, cujo exercício de suas atribuições exige carga horária rotineiramente estendida, adaptada às melhores condições de execução (clima, horário de início e de final da jornada diária, eventual prestação emergencial fora do expediente normal).

**Art. 2º** - Gratificação que se refere o artigo anterior será concedida à base de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos básicos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2084

13 de Agosto de 2021

PG. 3/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 430/2021**

05 de agosto de 2021

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE JORNADA EM TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Nova Londrina, Estado do Paraná,

### **DECRETO**

**Art. 1º** Fica concedida gratificação pelo exercício de Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva (TIDE) ao servidor público municipal efetivo, Odair Palomo Molinelli – Matrícula nº 67421, ocupante do cargo efetivo de Zelador Cemitério, cujo exercício de suas atribuições exige carga horária rotineiramente estendida, adaptada às melhores condições de execução (clima, horário de início e de final da jornada diária, eventual prestação emergencial fora do expediente normal).

**Art. 2º** - Gratificação que se refere o artigo anterior será concedida à base de 50% (cinquenta por cento) de seus vencimentos básicos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2084

13 de Agosto de 2021

PG. 4/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO

MUNICIPAL PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO

Praça da Matriz, 261 – Fone (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

CNPJ Nº 81.044.984/0001-04

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 431/2020**

05 de agosto de 2021

**SÚMULA:** DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 080/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Nova Londrina, Estado do Paraná,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica designada a Servidora Pública Municipal Efetiva, GIANE APARECIDA MORAES, matrícula nº 82901, para o exercício da Função Gratificada - Responsável Técnica pelas Autorizações de Internamento Hospitalar (AIH) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Mantendo-se o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, a título de gratificação de função, tendo em vista a complexidade das atividades, o acúmulo das funções e a responsabilidade inerente ao cargo.

**Art. 3º** - A Divisão de Pessoal deverá adotar as providências necessárias, em atendimento ao que dispõe o art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 080/2017, bem como ao formal termo de posse.

**Art. 4º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2084

13 de Agosto de 2021

PG. 5/11

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 442/2021

13 de agosto de 2021.

**SÚMULA:-** DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 NO ORÇÃO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fulcro na Lei Federal nº 4.230/1964, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.251/2020 e na Portaria nº 877/2018 da Secretária do Tesouro Nacional.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam cancelados os restos a pagar processados e não processados referente aos empenhos do exercício financeiro de 2011, os quais são discriminados abaixo em sua respectiva unidade orçamentária:

**ÓRGÃO: 06000 - Secretaria Estratégica de Educação**  
**UNIDADE: 06001 – Departamento de Administração e Planejamento**  
**FONTE: 1104**

Número de empenho	Data	Credor	Valor inscrito em restos a pagar processado	Valor inscrito em restos a pagar não processado
1344/2011	23/02/2011	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	224,82
2216/2011	31/03/2011	NORIVAL DOS ANJOS LOUREIRO ME	0,00	0,03
2919/2011	02/05/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA CIEE	446,40	0,00
8118/2011	30/12/2011	OI S.A.	243,59	0,00
8119/2011	30/12/2011	OI S.A.	441,31	0,00
8120/2011	30/12/2011	OI S.A.	406,64	0,00
8121/2011	30/12/2011	OI S.A.	247,12	0,00
8122/2011	30/12/2011	OI S.A.	183,21	0,00
8123/2011	30/12/2011	OI S.A.	311,03	0,00
8124/2011	30/12/2011	OI S.A.	88,62	0,00
8125/2011	30/12/2011	OI S.A.	188,28	0,00
8126/2011	30/12/2011	OI S.A.	377,90	0,00
8127/2011	30/12/2011	OI S.A.	358,05	0,00
8128/2011	30/12/2011	OI S.A.	320,85	0,00

**Art. 2º** - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 3º** - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

1 de 2



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 699Y0t neste link.

Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2084

13 de Agosto de 2021

PG. 6/11

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

[pmnl@novalondrina.pr.gov.br](mailto:pmnl@novalondrina.pr.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE AGOSTO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2084

13 de Agosto de 2021

PG. 7/11



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

### DECRETO MUNICIPAL Nº 443/2021

13 de agosto de 2021

**SUMULA:** ABRE AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA ESTRATÉGICA DE SAÚDE, CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251 de 10 de dezembro de 2020, Lei Municipal 3.242 de 06 de novembro de 2020 e art. 65, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Nova Londrina.

#### DECRETA

**Art. 1º** - A abertura de crédito adicional EXTRAORDINÁRIO, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0016.2032	MANUTENÇÃO DO PAB		
FONTE: 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Exercício Corrente			
339033: Passagens e Despesas com Locomoção .....			R\$ 20.000,00
			=====
<b>TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.....</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizada a anulação, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde**

**UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)**

			Crédito Suplementar
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
10.301.0016.2032	MANUTENÇÃO DO PAB		
FONTE: 1017 Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) - Exercício Corrente			
339030: Material de Consumo (491).....			R\$ 20.000,00
			=====
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO.....</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2084

13 de Agosto de 2021

PG. 8/11



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro  
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ  
pmnl@novalondrina.pr.gov.br

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

**OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2084

13 de Agosto de 2021

PG. 9/11

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

**AVISO DE PREGÃO**  
**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Processo nº. 205/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 16 de agosto de 2021.

**Tipo de Julgamento:** por item

**Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

**Abertura da Sessão:** 27 de agosto de 2021, às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

**MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 699Y0t neste link.  
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2084

13 de Agosto de 2021

PG. 10/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 210/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2021

A Secretaria Estratégica de Saúde do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 106/2021 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **FARMÁCIA NOVA LONDRINA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. **07.847.138/0001-70**, para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS**, no valor total de **R\$5.650,00** (cinco mil seiscientos e cinquenta reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012  
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2084

13 de Agosto de 2021

PG. 11/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

“PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCOLO Nº. 210/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 106/2021

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Maior Bono, ratifica a Dispensa de Licitação nº 106/2021, nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021</b>
Contratada: <b>FARMÁCIA NOVA LONDRINA LTDA.</b> CNPJ nº. <b>07.847.138/0001-70</b>
<b>OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO COMBATE AO CORONAVÍRUS.</b>
<b>VALOR: R\$5.650,00 (cinco mil seiscientos e cinquenta reais).</b>
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2021.

**LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO**  
Secretário Municipal de Saúde

